



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho Universitário

## RESOLUÇÃO Nº 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 002/2022 - CONSUNI e SEI 23105.036976/2021-81;

CONSIDERANDO os artigos 12 e 55 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a proposta unificada da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Amazonas Seção Sindical do ANDES-SN, do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Superior do Estado do Amazonas - SINTESAM e do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Amazonas - DCE;

CONSIDERANDO a decisão do plenário aprovada, por unanimidade, em reunião extraordinária, realizada nesta data,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º **DETERMINAR** que a Administração Superior tem o prazo de 2 meses para elaborar a consolidação das mudanças realizadas por resoluções do CONSUNI no Estatuto de 1998 até a presente data e compatibilização com a legislação vigente;

Art. 2º **CONSTITUIR** Comissão de 11 membros com representação (titular e suplente) da Administração Superior, do CONSUNI, incluindo um representante da comunidade externa e das entidades representativas dos três segmentos da Comunidade Universitária (ADUA, SINTESAM, DCE e APG-UFAM), com a finalidade de apresentar, em 90 dias, proposta metodológica de realização do III Congresso

Universitário Estatuinte com os seguintes itens:

- I. Apresentação de metodologia de discussão da reforma estatutária nas bases e eleição de delegadas e delegados;
- II. Apresentação de calendário de realização do III Congresso Universitário Estatuinte.

Art. 3º **DETERMINAR** que a comissão apresente ao CONSUNI o resultado de seu trabalho em reunião ordinária, na qual o CONSUNI dará início ao III Congresso Universitário Estatuinte;

Art. 5º Que o Estatuto aprovado no III Congresso Universitário Estatuinte seja submetido ao referendo do CONSUNI e enviado à homologação pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sylvio Mário Puga Ferreira**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 23/06/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1561216** e o código CRC **649FB238**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário  
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte  
- Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.036976/2021-81

SEI nº 1561216